

1º PRÊMIO ARNALDO CRUZ DE JORNALISMO



O Prêmio Arnaldo Cruz de Jornalismo tem por objetivo promover a divulgação dos trabalhos e iniciativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, buscando reconhecer o importante trabalho dos profissionais de imprensa. Com o prêmio como incentivo, a instituição visa estimular os jornalistas a conhecerem mais o desempenho da Defensoria em questões que envolvem diariamente a sociedade, tornando os profissionais de jornalismo aliados na construção e ampliação do processo de defesa dos direitos da população mais necessitada do estado do Paraná.

1. Objetivo: Premiar as melhores produções jornalísticas, tendo como tema principal a “Atividade Social Positiva da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

2. Categorias: Jornalismo impresso (jornal/ revista) / Radiojornalismo (rádio) / Telejornalismo (TV) / Portal de Notícias (internet).

2.2. Apenas será realizada a premiação de cada categoria se houver, pelo menos, 5 (cinco) inscritos. Caso não seja preenchido o número mínimo, os trabalhos apresentados serão aproveitados para uma próxima edição do prêmio.

3. Inscrições: O período das inscrições será das 8h do dia 09 de maio de 2018 às 23h59 do dia 17 de maio de 2019.

3.1 - As inscrições dos trabalhos são online e a ficha preenchimento está disponível no site da ADEPAR. A inscrição será confirmada automaticamente, tão logo seja concluído o carregamento do arquivo.

3.2 - Serão aceitos trabalhos publicados no período de 01 de janeiro de 2018 à 17 de maio de 2019, produzidos por jornalistas e/ou radialistas registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sendo que, em trabalhos coletivos, pelo menos um dos autores deve ter – obrigatoriamente – o MTE. É vedada a participação de pessoas vinculadas a entidades associativas ligadas a defensores públicos e de administrações de Defensorias Públicas.

3.3 - Também serão recebidas inscrições de estudantes de Jornalismo para as mesmas categorias já elencadas, reconhecidos como Prêmio Especial – Universitário, mediante a comprovação de matrícula no curso de Comunicação Social/ Habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). As matérias, exclusivamente referente ao Prêmio Especial – Universitário, podem ter sido veiculadas em veículos da instituição de ensino como TV, Jornal, Revista ou Rádio.

3.4 - Serão aceitas reportagens jornalísticas produzidas, em língua portuguesa, em qualquer cidade do Estado do Paraná, cujo assunto tenha relevância e relação com as categorias e o tema inscrito.

3.5 - Para as reportagens veiculadas em JORNAL ou REVISTA (Categoria Jornalismo Impresso), deve ser enviado um arquivo em PDF que conste a página do veículo com legibilidade e de forma a valorizar o posicionamento da reportagem inscrita (escaneada). Além disso, deve ser enviado também um link ativo da matéria para melhor leitura.

3.6 - Para as inscrições na categoria Radiojornalismo, é necessário o envio do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

3.7 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em TV, é necessário o envio do link da matéria, que esteja ativo até o dia 17 de maio de 2019, em vídeo com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

3.8 - Para as inscrições na categoria Portal de Notícias, é necessário o envio do link da matéria, que esteja ativo até o dia 17 de maio de 2019, com a devida identificação da reportagem e do autor.

3.9 - Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos publicados no Estado do Paraná, desprezados aqueles que não preencherem este requisito.

3.10 - Séries de reportagens sobre um mesmo acontecimento devem ser inscritas como um único trabalho.

3.11 - Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

3.12 - Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

3.13 - A inscrição implica a aceitação deste regulamento, inclusive cedendo os direitos para a publicação de trabalhos para uso em materiais de divulgação da DPPR e ADEPAR.

4. Comissão Julgadora: A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma;

a) 01 representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Paraná;

b) 01 representante da Associação Paranaense de Imprensa;

c) 01 representante do Sindicato dos Radialistas do Estado do Paraná;

d) 01 representante da Comunicação da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP);

e) o assessor de comunicação da DPPR;

f) a assessora de comunicação da ADEPAR;

g) 02 membros da Administração Superior da DPPR;

h) a presidente da ADEPAR

i) 02 diretores da ADEPAR

4.2 - A coordenação da Comissão Julgadora é do Defensor Público Geral do Paraná, integrante obrigatório do júri. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível.

5. Critérios de Avaliação: A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos servindo-se de critérios gerais que valorizem a atividade jornalística, considerando esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Como critérios objetivos para pontuação, serão avaliados:

- Adequação ao tema;

- Qualidade técnica: linguagem acessível/ conteúdo adequado/fontes consultadas de acordo com a pauta/ equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição);

- Abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado;
- Abordagem esclarecedora sobre a atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos.

Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho.

6. Premiações: O Prêmio Arnaldo Cruz de Jornalismo distribuirá os seguintes prêmios;

6.1 – O primeiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

6.2 – O segundo lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

6.3 – O terceiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

6.4 – Os selecionados do Prêmio Especial Universitário, nas três categorias, receberão troféu como menção honrosa;

6.5 – Todos os premiados receberão certificados de premiação;

6.6 – A solenidade de premiação será realizada em junho de 2019.

7. Disposições Finais: A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem de pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagens das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

7.1 – Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores, tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou ao(s) seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

7.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

